

# PUBLICADO

*Extrema, 07 / 02 / 24*

**LEI N.º 4.926**

**DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Altera dispositivos das Leis Municipais n.º 4.872/2023 e 4.873/2023, e dá outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º, da **Lei Municipal n.º 4.872, de 10 de novembro de 2023**, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se “Avenida Theodoro Serafim da Silva Neto - Dorinho”, os logradouros atuais de nomenclaturas “Ruas Projetadas n.º 11 e 16”, do Loteamento Vivendas CAP II, situado no Bairro da Vargem do João Pinto, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.”

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 1º, da **Lei Municipal n.º 4.873, de 10 de novembro de 2023**, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Francisca do Nascimento Silva”, o logradouro atual de nomenclatura Rua Projetadas n.º 09, situada no Loteamento Vivendas CAP I e II, Bairro da Vargem do João Pinto, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais.”

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

- Prefeito Municipal -